



Memorando 3.114/2022

Marcadores: Sob Cuidado - Jonimar | X

Responder apenas via 1Doc



Luci T. SP-SCPC

Para GP - Gabinete do...

CC

5 setores envolvidos

SP-SCPC GP SF SF-DCL SVOUT

06/09/2022 13:46

Autorização para licitação

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a autorização para licitação do objeto pactuado no Convênio nº 1045/2022/SEDU – Recape Asfáltico, denominado Projeto/SAM 78, é que solicitamos a autorização para o processo licitatório.

Junto a este segue cópia do Convênio, Autorização de Licitação do Paranacidade e balancete da despesa contendo a dotação orçamentária.

A documentação do processo de licitação já está disponibilizada na plataforma Portal dos Municípios do Paranacidade.

Demais informações podem ser obtidas no Setor de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria de Planejamento.

Qualquer dúvida estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luci Tozatto

Diretora do Setor de Convênios e Prestação de Contas

Autorizacao de Licitacao 1 .pdf (345,30 KB)	3 downloads
Balancete da Despesa Dotacao.pdf (187,90 KB)	2 downloads
Convênio 1045_2022 Recape Asfaltico.pdf (10,41 MB)	2 downloads

Quem já visualizou? 6 pessoas Visto 18 vezes

Despacho 1- 3.114/2022

Este documento contém assinatura digital, realizada por LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BE7B-4A4D-46FB-B433



06/09/2022 16:45

Encaminhamento para providências.

(Encaminhado)

Laurindo S. GP

Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

SF - Secretaria ...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/09/2022 16:45:09 Laurindo Sperotto GP arquivou.

06/09/2022 16:45:17 Laurindo Sperotto GP assinou digitalmente Memorando 1- 3.114/2022 com o certificado LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 3.114/2022

06/09/2022 17:01

Encaminhamento para providências.

(Encaminhado)

Maicon M. SF

Maicon Eduardo Machado
Secretário de Finanças
Decreto Mun. nº. 6.150/2021

SF-DCL - Departa...

A/C Eloi K.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/09/2022 17:01:51 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

06/09/2022 17:04:44 Laurindo Sperotto GP arquivou.

Despacho 3- 3.114/2022

08/09/2022 12:02

Bom dia

(Encaminhado)

Encaminhamos para vosso conhecimento e acompanhamento do processo.

Eloi K. SF-DCL

Att

SVOUT - Secretar...

A/C Irineu R.
CC

Eloi Kafer
Técnico Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2022 13:40:42 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BE7B-4A4D-46FB-B433



08/09/2022 13:56:29 Irineu Rieger **SVOUT** arquivou.

08/09/2022 15:11:36 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 09/09/2022 15:04:21 por Jonimar Jung - Auxiliar Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*



Este documento contém assinatura digital, realizada por LAURINDO SPEROTTO CPF 241. XXX.XXX-20
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BE7B-4A4D-46FB-B433



Proc. Administrativo 484/2022



Marcadores: **Sob Cuidado - Jonimar | x**

Acompanhe via internet em <https://ceuzul.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

653.816.630.056.631.138

Situação geral em 15/09/2022 09:57: **Recebido**

Jonimar J. **SF-DCL**

Para

SF-DCL - Departa...

CC

SVOUT-DOVP - Departamento de Obras e Vias Públicas

SF - Secretaria de Finanças **SP - Secretaria de Planejamento**

SP-DP - Departamento de Planejamento

SP-SCPC - Setor de Convênios e Prestação de Contas

SF-DCL - Departamento de Compras e Licitações

10 setores envolvidos

SF-DCL **SVOUT-DOVP** **SF** **SP** **SP-DP** **SP-SCPC**

PGM-DCJ **GP** **SVOUT** **SF-DGC**

12/09/2022 15:01

Conc. Pública 02-2022 - Proc 235-2022 - Pavimentação Av. Nilo Bazzo, R. Curitiba, R. Duque de Caxias

Processo Licitação

Concorrência Pública 02/2022

Processo: 235/2022GOVBR

Objeto:

Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 7.859,92 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra (SAM 78).

Trechos:

Av Nilo Bazzo (entre Rua Maceió e Rua Marechal Cândido Rondon) Rua Duque de Caxias (entre Rua Curitiba e Rua Florianópolis) Rua Curitiba (entre Rua Colombo e Rua Martin Lutero)

Pedidos Vinculados:

Memorando 3.114/2022 - Autorização para licitação

[Autorização de Licitação SAM 78 PARANACIDADE.pdf](#) (345,30 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? **12 pessoas**

Visto 85 vezes

12/09/2022 15:25:23

Jonimar Jung **SF-DCL** recategorizou de assunto textual **Conc. Pública 02-2022 - Proc 235-2022 - Pavimentação Av. Nilo Bazzo, R. Curitiba, R. Duque de Caxias de Sol e Sede SAMU para Conc. Publica 02-2022 - Proc 235-2022 - Pavimentação Av. Nilo Bazzo, R. Curitiba, R.**

Este documento contém assinatura digital, realizada por IRINEU RIEGER CPF: 369.XXX.XXX-91, MAICON EDUARDO MACHADO CPF: 058.XXX.XXX-05, LAURINDO SPEROTTO CPF: 241.XXX.XXX-20, ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF: 019.XXX.XXX-21, LAURINDO SPEROTTO CPF: 241.XXX.XXX-20, LAURINDO SPEROTTO CPF: 241.XXX.XXX-20



Despacho 1- 484/2022

12/09/2022 15:27

(Encaminhado)

Jonimar J. **SF-DCL**

PGM-DCJ - Divisã...

A/C Leandro A.

CC

Depto Juridico

Prezado Dr. Leandro

Conforme pedidos e despachos constantes no memorandos vinculados.

Segue em anexo minuta do edital para parecer quanto a minuta adotada

Att

Jonimar Jung

Auxiliar Administrativo

[01_Edital_Concendencia_Publica_2_2022_Recapê_Av_Nilo_Bazzo_R_Curitiba_e_Duque_de_Caxias_doc.pdf](#) (5,93 MB) 2 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

12/09/2022 15:42:22

Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

Despacho 2- 484/2022

12/09/2022 17:05 (Encaminhado)

Jonimar J. **SF-DCL**

GP - Gabinete do...

A/C Laurindo S.

CC

SVOUT - Secretaria de Viação

Obras **Urbanismo e Transporte**

SF - Secretaria de Finanças

SF-DGC - Departamento de Gestão Contábil

GP - Gabinete do Prefeito

Prezados Senhores

Para vossas

Abertura Processo - Edital Concorrência Pública 2-2022-Recapê Av.Nilo Bazzo, R. Curitiba e Duque de Caxias.

Recapê asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 7.859,92 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra (SAM 78).

Trechos:

Av Nilo Bazzo (entre Rua Maceió e Rua Marechal Cândido Rondon) Rua Duque de Caxias (entre Rua Curitiba e Rua Florianópolis) Rua Curitiba (entre Rua Colombo e Rua Martin Lutero)

att.

Jonimar Jung

Auxiliar Administrativo

[Abertura Concendencia 2_2022.pdf](#) (223,37 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Este documento contém assinatura digital, realizada por IRINEU RIEGER CPF: 369.XXX.XXX-91, MAICON EDUARDO MACHADO CPF: 058.XXX.XXX-05, LAURINDO SPEROTTO CPF: 241.XXX.XXX-20, ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF: 019.XXX.XXX-21, LAURINDO SPEROTTO CPF: 241.XXX.XXX-20, LAURINDO SPEROTTO CPF: 241.XXX.XXX-20



- 12/09/2022 17:05:11 Jonimar Jung (SF-DCL) solicitou a assinatura de Laurindo Sperotto em Despacho 2-484/2022. Assinado
- 12/09/2022 17:05:11 Jonimar Jung (SF-DCL) solicitou a assinatura de Irineu Rieger em Despacho 2-484/2022. Assinado
- 12/09/2022 17:05:11 Jonimar Jung (SF-DCL) solicitou a assinatura de Maicon Eduardo Machado em Despacho 2-484/2022. Assinado
- 12/09/2022 17:05:11 Jonimar Jung (SF-DCL) solicitou a assinatura de Enedir Wichoski em Despacho 2-484/2022. Assinado
- 12/09/2022 17:10:35 Irineu Rieger (SVOUT) assinou digitalmente Proc. Administrativo 2-484/2022 com o certificado IRINEU RIEGER CPF 369.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001.
- 12/09/2022 17:23:51 Maicon Eduardo Machado (SF) assinou digitalmente Proc. Administrativo 2-484/2022 com o certificado MAICON EDUARDO MACHADO CPF 058.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001.
- 12/09/2022 17:24:08 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.
- 13/09/2022 09:13:04 Laurindo Sperotto (GP) assinou digitalmente Proc. Administrativo 2-484/2022 com o certificado LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001.
- 13/09/2022 09:13:05 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.
- 13/09/2022 10:10:26 Alexandre Vanin Justo (PGM-DCJ) arquivou.
- 13/09/2022 10:10:26 Alexandre Vanin Justo (PGM-DCJ) parou de acompanhar.

Despacho 3- 484/2022

13/09/2022 10:10

(Respondido)

Bom dia. Segue em anexo o Parecer referente a Concorrência Pública 02/2022

Alexandre J. (PGM-DCJ)

SF - Secretaria ...

CC

Alexandre Vanin Justo
ADVOGADO OAB/PR 45.942

[PARECER EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA N 02_2022.pdf \(655,67 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/09/2022 10:11:26 Alexandre Vanin Justo (PGM-DCJ) assinou digitalmente Proc. Administrativo 3-484/2022 com o certificado ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21 conforme MP nº 2.200/2001.

13/09/2022 10:50:09 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

Despacho 4- 484/2022

13/09/2022 11:33 (Encaminhado)

Jonimar J. (SF-DCL)

GP - Gabinete do...

A/C Laurindo S.

CC

SP - Secretaria de Planejamento

SP-DP - Departamento de Planejamento

SVOUT - Secretaria de Viação Obras

Urbanismo e Transporte

SF - Secretaria de Finanças

GP - Gabinete do Prefeito

Prezado Prefeito Laurindo

Encaminhado para assinatura na Concorrência Pública 02/2022 - Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 7.859,92 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra (SAM 78).

Trechos:

Av Nilo Bazzo (entre Rua Maceió e Rua Marechal Cândido Rondon)

Rua Duque de Caxias (entre Rua Curitiba e Rua Florianópolis)

Rua Curitiba (entre Rua Colombo e Rua Martin Lutero)

Att,

Jonimar Jung
Auxiliar Administrativo

- [01 Edital Concorrência Pública 2_2022_Recape_Av_Nilo_Bazzo_R_Curitiba_e_Duque_de_Caxias_doc.pdf \(5,93 MB\)](#) 0 downloads
- [02 Anexo I Coc P 2_2022 MAPA DE LO CALIZACAO AV NILO BAZZO.pdf \(227,94 KB\)](#) 0 downloads
- [03 Anexo I Coc P 2_2022 MAPA DE LO CALIZACAO RUA CURITIBA.pdf \(191,82 KB\)](#) 0 downloads
- [04 Anexo I Coc P 2_2022 MAPA DE LO CALIZACAO RUA DUQUE DE CAXIAS.pdf \(190,67 KB\)](#) 0 downloads
- [05 Anexo I Coc P 2_2022 MAPA DE LO CALIZACAO RUAS.pdf \(287,14 KB\)](#) 0 downloads
- [06 Anexo I Coc P 2_2022 PROJETO TECNICO GALERIA PLUVIAL.pdf \(400,32 KB\)](#) 0 downloads
- [07 Anexo I Coc P 2_2022 PROJETO TECNICO CALCADAS.pdf \(498,47 KB\)](#) 0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por IRINEU RIEGER CPF 369.XXX.XXX-91, MAICON EDUARDO MACHADO CPF 058.XXX.XXX-05, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20



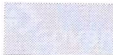
Este documento contém assinatura digital, realizada por IRINEU RIEGER CPF 369.XXX.XXX-91, MAICON EDUARDO MACHADO CPF 058.XXX.XXX-05, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20



Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 15/09/2022 09:57:22 por Jonimar Jung - Auxiliar Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*



Este documento contém assinatura digital, realizada por IRINEU RIEGER CPF 369.XXX.XXX-91, MAICON EDUARDO MACHADO CPF 058.XXX.XXX-05, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, LAURINDO SPEROTTO CPF



Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal	Órgão.....: 13	Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes	Unidade Organizatória: 13.20	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	Saldo Disponível
Dotação					
4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 5781	
154510011.091000	Conv. 1045/2022 SEDU - Infraestrutura Urbana		619	Op. de Crédito SFM - Pav. Vias Urba 5810	
4.4.90.51.02.02.00	OBRAS E INSTALAÇÕES RURAIS		619	Op. de Crédito SFM - Pav. Vias Urba 5815	0,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES RURAIS		620	Op. Crédito 2017 - Pav. em Vias Urb 5811	0,00
4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		620	Op. Crédito 2017 - Pav. em Vias Urb 5816	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES RURAIS		622	Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urb 5812	0,00
4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		622	Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urb 5817	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES RURAIS		887	Convênio 1045/2022 SEDU - Recape As 5809	0,00
154510012.068000	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 573	175.639,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 5087	
3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		507	Cosip-Contrib. de Iluminação Public 5078	1.581,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		507	Cosip-Contrib. de Iluminação Public 5088	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 575	140.432,00
3.3.90.39.43.10.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DEST. A I		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 5089	
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 5090	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		507	Cosip-Contrib. de Iluminação Public 5078	310.901,52
3.3.90.39.43.10.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DEST. A I		507	Cosip-Contrib. de Iluminação Public 5088	
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		507	Cosip-Contrib. de Iluminação Public 5092	
154520012.069000	Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 577	29.820,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1388	
3.1.90.04.01.00.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORARIO		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1393	
3.1.90.04.10.00.00	SERVIÇO EXTRAORDINARIO - CONTRATO TEMPOR		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1398	
3.1.90.04.13.00.00	13º SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1403	
3.1.90.04.14.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1408	
3.1.90.04.99.00.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1408	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 578	113.042,53
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 799	
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSOINADOS - NÃO OCUPANTES		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 845	
3.1.90.11.31.02.00	VENCIMENTO COMISSOINADOS - OCUPANTES DE		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 891	
3.1.90.11.43.01.00	13º SALARIO - PESSOAL EFETIVO		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 937	
3.1.90.11.43.08.00	13º SALARIO - COMISSOINADOS NÃO OCUPANTE		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 983	
3.1.90.11.43.08.00	13º SALARIO - COMISSOINADOS - OCUPANTES		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1029	
3.1.90.11.45.01.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1075	
3.1.90.11.45.06.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSOINA		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1121	
3.1.90.11.45.08.00	FÉRIAS - ABONO CONST. - COMIS. - OCUPAN		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1167	
3.1.90.11.47.00.00	LICENÇA-PRÊMIO		0	Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1213	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		511	Taxa pela Prestação de Serviços 579	725.067,81
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		511	Taxa pela Prestação de Serviços 800	
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSOINADOS - NÃO OCUPANTES		511	Taxa pela Prestação de Serviços 846	
3.1.90.11.31.02.00	VENCIMENTO COMISSOINADOS - OCUPANTES DE		511	Taxa pela Prestação de Serviços 892	
3.1.90.11.43.01.00	13º SALARIO - PESSOAL EFETIVO		511	Taxa pela Prestação de Serviços 938	

Autorização para Licitação

Município : Cêu Azul
Valor Viab.: R\$ 474.132,48

Nº Projeto : 78 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$474.132,48, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$233.092,48; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$241.040,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/07/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas



PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Cêu Azul

Etapa : 0007/2022

Associação : AMOP

Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel

Nº Projeto : 78

Descrição : Lote 1 - Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 7.859,92 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Modalidade : Concorrência Nacional

Valor Viabilizado : R\$ 474.132,48

Nº do Convênio : Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 0000/0365-5 - 0000/0384-8 - 0000/0397-8

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Vias urbanas de Cêu Azul-Pr

Indicadores : Lote : 1 ==> Galerias 52,00 m - Calçadas 47,60 m² - Área de Recape 7859,92 m² -

Objeto : Lote : 1 ==> Av Nilo Bazzo (entre Rua Maceió e Rua Marechal Cândido Rondon) * Rua Duque de Caxias (entre Rua Curitiba e Rua Florianópolis) * Rua Curitiba (entre Rua Colombo e Rua Martin Lutero) *

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1045/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) LAURINDO SPEROTTO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 17.659.399-7,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas,

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 1 de 13

Assinatura Qualificada realizada por: **Laurindo Sperotto** em 30/06/2022 11:41. Inserido ao protocolo 17.659.399-7 por: **Ana Carolina da Silva** em: 30/06/2022 10:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 493458d818adff31bcfbc6b2c9567ee5.

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 474.132,48 (quatrocentos e setenta e quatro mil e dois reais e quarenta e oito centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 241.040,00 (duzentos e quarenta e um mil e quarenta reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 233.092,48 (duzentos e trinta e três mil e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), importância equivalente a 49,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 2 de 13

Assinatura Qualificada realizada por: **Laurindo Sperotto** em 30/06/2022 11:41. Inserido ao protocolo 17.659.399-7 por: **Ana Carolina da Silva** em: 30/06/2022 10:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 493458d818adff31bcfbc6b2c9567ee5.

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

- ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
 - Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

- Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos participantes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
 - s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENENTE;
 - t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
 - u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
 - v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações da PRED, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 001/22 SEDU/PRED/PARANACIDADE/Agência de Fomento do Paraná, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO
É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participantes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 13

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 12 de 13

CONVÊNIO Nº 1045/2022 - SEDU

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito(a) Municipal de CÉU AZUL

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 13 de 13

Assinatura Qualificada realizada por: **Laurindo Sperotto** em 30/06/2022 11:41. Inserido ao protocolo 17.659.399-7 por: **Ana Carolina da Silva** em: 30/06/2022 10:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 493458d818adff31bcfbc6b2c9567ee5.



ePROTOKOLO



Documento: **CONVENIO10452022CEUAZUL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Laurindo Sperotto** em 30/06/2022 11:41.

Inserido ao protocolo 17.659.399-7 por: **Ana Carolina da Silva** em: 30/06/2022 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
493458d818adff31bcfbc6b2c9567ee5.

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				PAVIMENTAÇÃO															
Município:	CEÚ AZUL	SAM	78	Edital no Município	21/06/2022		Procedimento prévio	70		Início previsto da Obra	09/09/2022		Convênio	nº		Repasso do Concedente	241.040,00	50,84%			
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDR. LOTE nº 1			Data	21/06/2022		Dias	70		Data	09/09/2022		nº			Contrapartida do Proponente	233.092,48	49,16%			
Quantidade:	7.859,92 m2			CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO										Valor Total		474.132,48	100,00%				
GRUPO	SERVIÇOS			N	PARCELAS (%)										TOTAL		% S/				
ITEM				3	1	2	3											ITEM (R\$)	TOTAL		
	Data Inicio				9/9/22	10/10/22	10/11/22														
	Data Fim				9/10/22	9/11/22	10/12/22														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				50	50												3.826,41	0,81		
4	REVESTIMENTO					50	50											406.928,70	85,83		
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					50	50											3.319,85	0,70		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					20	80											23.990,09	5,06		
10	DRENAGEM				60	40												21.172,44	4,47		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				15	60	25											14.894,99	3,14		
TOTAIS																	474.132,48	100			
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																					
ITEM				PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM					
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES			TESOURO	R\$	972,64	972,64	3											2	1.945,27	0,41%
1C				CONTRAPARTIDA	R\$	940,57	940,57											2	1.881,14	0,40%	
4T	REVESTIMENTO			TESOURO	R\$	103.437,43	103.437,43											2	206.874,87	43,63%	
4C				CONTRAPARTIDA	R\$	100.026,92	100.026,92											2	200.053,83	42,19%	
6T	SERVÇOS DE URBANIZAÇÃO			TESOURO	R\$	843,87	843,87											2	1.687,75	0,36%	
6C				CONTRAPARTIDA	R\$	816,05	816,05											2	1.632,10	0,34%	
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			TESOURO	R\$	2.439,22	9.756,89											2	12.196,11	2,57%	
7C				CONTRAPARTIDA	R\$	2.358,80	9.435,18											2	11.793,98	2,49%	
10T	DRENAGEM			TESOURO	R\$	6.458,20	4.305,47											2	10.763,67	2,27%	
10C				CONTRAPARTIDA	R\$	6.245,26	4.163,51											2	10.408,77	2,20%	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			TESOURO	R\$	1.135,85	4.543,40	1.893,08											3	7.572,33	1,60%
11C				CONTRAPARTIDA	R\$	1.098,40	4.393,60	1.830,66											3	7.322,66	1,54%
T	TOTAIS			TESOURO	R\$	8.566,69	116.542,03	115.931,28												241.040,00	50,84%
C				CONTRAPARTIDA	R\$	8.284,23	112.699,43	112.108,82												233.092,48	49,16%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO				R\$	16.850,92	229.241,47	228.040,09											474.132,48	100,00%		
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %				R\$	3,55%	48,35%	48,10%											474.132,48	100,00%		
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %				R\$	3,55%	51,90%	100,00%											OK	OK		
Resp. Técnico:				Assinatura: GUSTAVO FRANCESCHINI104767863986 <small>Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCESCHINI104767863986 Data: 2022.06.22 13:39:58 -03'00'</small>				Prefeito:				Assinatura: LAURINDO SPEROTTO <small>Assinado de forma digital por LAURINDO SPEROTTO 24196010920 Localização: Céu Azul PE Data: 2022.06.22 14:35:14 -03'00'</small>				data:					

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA		DER fevereiro 2022 (Ligantes fevereiro/2022)	caritiba	caritiba	caritiba
Anexo		Anexo	Anexo	Anexo	Anexo
ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL		PAVIMENTAÇÃO			
BDI (%) - BETUMES		14,72%			
BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%)		19,60%			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	CEU AZUL	SAM	78																	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES	LOTE	1																	
Local da Obra:	Rua Curitiba (entre Rua Colombo e Rua Martin Lutero)	SAM	78																	
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL				ORÇAMENTO APROVADO						
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	
4		REVESTIMENTO																		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)																		
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiv emulsão				0,50	0,50	0,60	m2	1.459,68	0,60	875,81	875,81	75.579,05	1.459,68	0,60	875,81	875,81	75.579,05	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	taxa RR-1C	0,0005		0,30	0,30	0,36	m2	1.459,68	0,36	525,48	525,48		1.459,68	0,36	525,48	525,48		
		SERVICOS EXTRAS - REVESTIMENTO	541,00	1,0000	436,46	4520,62	4772,63	5708,06	ton	0,73	5.708,06	4.166,88	4.166,88		0,73	5.708,06	4.166,88	4.166,88		
570400	- PREF CASC	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0490	22,56	182,86	205,42	245,69	ton	113,24	245,69	27.821,94	27.821,94		113,24	245,69	27.821,94	27.821,94		
transporte		Areia	160,70	0,1007	9,89															
transporte		Cal Hidratada CH-1	539,50	0,0162	3,78															
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8341	1,33															
transporte		Massa	5,80	1,0000	7,56															
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	510,70	1,0000	324,82	6287,60	6355,87	7601,61	ton	5,55	7.601,61	42.188,94	42.188,94		5,55	7.601,61	42.188,94	42.188,94		
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																		
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METALICO				541,01	541,01	647,05	un	2,00	647,05	1.294,10	1.294,10	3.406,88	2,00	647,05	1.294,10	1.294,10	3.406,88	
822350	DER	SERVICOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																		
822350	DER	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm - BRANCO				38,45	38,45	45,99	m2	42,94	45,99	1.974,81	1.974,81		42,94	45,99	1.974,81	1.974,81		
10		DRENAGEM																		
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				10,70	10,70	12,80	m3	15,84	12,80	202,75	202,75	8.246,46	15,84	12,80	202,75	202,75	8.246,46	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				32,05	28,85	34,50	m3	9,17	34,50	316,37	316,37		9,17	34,50	316,37	316,37		
601200B	DER	Reaterro Sem Apiloamento				16,03	14,42	17,25	m4	3,93	17,25	67,79	67,79		3,93	17,25	67,79	67,79		
610400A	DER	Corpo de BSI C e 0,40 sem Herco e sem Armacao				4,71	75,46	80,17	95,89	m	22,00	95,89	2.109,58	2.109,58		22,00	95,89	2.109,58	2.109,58	
transporte		Cimento	546,00	0,0019	0,66															
transporte		Areia	164,00	0,0100	1,50															
transporte		Tubo	20,00	0,1100	2,55															
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H ate 1,20 m				184,36	1362,45	1546,82	1849,99	un	3,00	1.849,99	5.549,97	5.549,97		3,00	1.849,99	5.549,97	5.549,97	
transporte		Cimento	546,00	0,1154	40,24															
transporte		Areia	164,00	0,6221	93,48															
transporte		Brita	29,90	0,2042	6,86															
transporte		Tijolo	30,00	0,8798	29,63															
transporte		Cal	546,00	0,0293	14,15															
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)												2.098,65						2.098,65
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				141,66	141,66	169,43	un	3,00	169,43	508,29	508,29		3,00	169,43	508,29	508,29		
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				82,87	82,87	99,11	un	3,00	99,11	297,33	297,33		3,00	99,11	297,33	297,33		
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				67,53	67,53	80,77	un	3,00	80,77	242,31	242,31		3,00	80,77	242,31	242,31		
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas				182,39	182,39	218,14	un	3,00	218,14	654,42	654,42		3,00	218,14	654,42	654,42		
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				110,45	110,45	132,10	un	3,00	132,10	396,30	396,30		3,00	132,10	396,30	396,30		
		PREÇO GLOBAL																		
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										89.331,04	89.331,04	89.331,04					89.331,04	
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)										75.579,05	75.579,05	75.579,05					75.579,05	
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)										3.406,88	3.406,88	3.406,88					3.406,88	
		TOTAL DE SEVICOS DIVERSOS (9)																		
		TOTAL DE DRENAGEM (10)																		
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)										8.246,46	8.246,46	8.246,46				8.246,46	8.246,46	
		TOTAL										2.098,65	2.098,65	2.098,65				2.098,65	2.098,65	
		AREA INICIAL										1.459,68/m2		61,20/m2	AREA ATUAL			1.459,68/m2	61,20/m2	

GUSTAVO
FRANCESCHINI:0476
7863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Dados: 2022.06.22 13:40:44 -03'00"

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA		DER fevereiro 2022 (Ligantes fevereiro/2022)	cartilha	cartilha	cartilha
Anexo		Anexo	Anexo	Anexo	Anexo
ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ N° LOCAL		PAVIMENTAÇÃO			
BDI (%) - BETUMES		14,72%			
BDI (%) - SERVIÇOS		19,60%			
ENSAIOS (%)					

Município: CEU AZUL										SAM 78	
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES										LOTE 1	
Local da Obra: Av Nilo Bazzo (entre Rua Maciel e Rua Marechal Cândido Rondon)										SAM 78	
										LOTE nº 1	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL				ORÇAMENTO APROVADO							
					km	(ton)	TRANSP	EXEC.		S/BDI	C/BDI	QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																			
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES					3199,34	3199,34	3826,41	un	1,00	3.826,41	3.826,41	3.826,41						3.826,41	
4		REVESTIMENTO																			
PAV-085	PM cunitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)																			
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão					0,50	0,50	0,60	m2	5.085,10	0,60	3.051,06	3.051,06						3.051,06	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	taxa RR-1C	0,0005			0,30	0,30	0,36	m2	5.085,10	0,36	1.830,64	1.830,64						1.830,64	
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO				541,00	1,0000	436,46	4520,62	4772,63	5708,06	ton	2,54	5.708,06	14.498,47	14.498,47					14.498,47
570400	- PREF CASC	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0490	22,56	182,86		205,42	245,69	ton	394,50	245,69	96.924,71	96.924,71							
transporte		Areia	160,70	0,1007	9,89																
transporte		Cal Hidratada CH-1	530,50	0,0162	3,78																
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8341	1,33																
transporte		Massa	5,80	1,0000	7,56																
58900U	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	510,70	1,0000	324,82	6287,60		6355,87	7601,61	ton	19,33	7.601,61	146.939,12	146.939,12							
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																			
82000UJ	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO					541,01	541,01	647,05	un	6,00	647,05	3.882,30	3.882,30							
822350	DER	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																			
822350	DER	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm - BRANCO					38,45	38,45	45,99	m2	244,57	45,99	11.247,77	11.247,77							
822350	DER	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm - AMARELO					38,45	38,45	45,99	m2	19,50	45,99	896,81	896,81							
10		DRENAGEM																			
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				10,70	10,70	12,80	12,80	m3	16,56	12,80	211,97	211,97							
601200A	DER	Reatero e aplicação mecânico				32,05	28,85	34,50	34,50	m3	9,57	34,50	330,17	330,17							
601200B	DER	Reatero Sem Aplicamento				16,03	14,42	17,25	17,25	m4	4,10	17,25	70,73	70,73							
610400A	DER	Corpo de BSTC # 0,40 sem Berço e sem Armação				4,71	75,46	80,17	95,89	m	23,00	95,89	2.205,47	2.205,47							
transporte		Cimento																			
transporte		Areia	546,00	0,0019	0,66																
transporte		Tubo	164,00	0,0100	1,50																
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	20,00	0,1100	2,55																
transporte		Cimento				184,36	1362,45	1546,82	1849,99	un	4,00	1.849,99	7.399,96	7.399,96							
transporte		Areia	546,00	0,1154	40,24																
transporte		Brita	164,00	0,6221	93,48																
transporte		Tijolo	29,90	0,2042	6,86																
transporte		Cal	30,00	0,8798	29,63																
transporte		Cal	546,00	0,0293	14,15																
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)																			
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas					141,66	141,66	169,43	un	8,00	169,43	1.355,44	1.355,44							
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica					82,87	82,87	99,11	un	8,00	99,11	792,88	792,88							
74022/54	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso					67,53	67,53	80,77	un	8,00	80,77	646,16	646,16							
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas					182,39	182,39	218,14	un	8,00	218,14	1.745,12	1.745,12							
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa					110,45	110,45	132,10	un	8,00	132,10	1.056,80	1.056,80							
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica					4850,20	4850,20	5800,84	qb	1,00	5.800,84	5.800,84	5.800,84							
		PREÇO GLOBAL																			
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)											304.712,83	304.712,83						304.712,83	
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)											267.070,41	267.070,41						267.070,41	
		TOTAL DE DRENAGEM (10)											16.026,88	16.026,88						16.026,88	
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)											10.218,30	10.218,30						10.218,30	
													11.397,24	11.397,24						11.397,24	
													5.085,10	5.085,10						5.085,10	
													69,92	69,92						69,92	
													5.085,10	5.085,10						5.085,10	
													69,92	69,92						69,92	

GUSTAVO
FRANCESCHINI:047
67863988

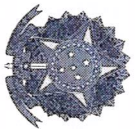
Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Dados: 2022.06.22 13:42:46
-03'00'

**BDI - ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	0,40
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	4,05
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,60	3,45
RISCOS	0,65	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,50	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,13	0,85
LUCRO	7,30	4,60
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,60	14,72
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	19,60%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	14,72%	

GUSTAVO
FRANCESCHINI:047
67863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Dados: 2022.06.22 13:39:07 -03'00"



1. Responsável Técnico

GUSTAVO FRANCESCHINI

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1711070637

Carteira: PR-126178/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CNPJ: 76.206.473/0001-01

AVENIDA NILLO UMBERTO DEITOS, 1426

CENTRO - CEU AZUL/PR 85840-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/05/2022

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado) Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NILLO BAZZO, S/N

ENTRE RUA MACEIÓ E RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON CENTRO - CEU AZUL/PR 85840-000

Data de Início: 02/05/2022 Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -25,152516 x -53,84596

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CNPJ: 76.206.473/0001-01

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N

ENTRE RUA CURITIBA E RUA FLORIANÓPOLIS CENTRO - CEU AZUL/PR 85840-000

Data de Início: 02/05/2022 Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -25,151761 x -53,847835

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CNPJ: 76.206.473/0001-01

RUA CURITIBA, S/N

CENTRO - CEU AZUL/PR 85840-000

Data de Início: 02/05/2022 Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -25,155765 x -53,851045

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CNPJ: 76.206.473/0001-01

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de infraestrutura para vias urbanas

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de sinalização viária

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de sistema de redes de águas pluviais

Quantidade	Unidade
7859,92	M2
7859,92	M2
7859,92	M2
7859,92	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA RECAPE ASFALTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E GALERIA PLUVIAL

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO FRANCESCHINI, registro Crea-PR 126178/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/06/2022 e hora 14h00.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.conftea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

LAURINDO SPEROTTO
24196010920
24196010920

Assinado digitalmente por
LAURINDO SPEROTTO
Localização: Céu Azul PR
Data: 2022.06.14 14:19:32-03'00"

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - CNPJ: 76.206.473/0001-01

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Registrada em : 14/06/2022

ART Isenta





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

LOCAIS:

AVENIDA NILO BAZZO (entre a Rua Maceió até a Rua Marechal Cândido Rondon);

RUA DUQUE DE CAXIAS (entre a Rua Curitiba até a Rua Florianópolis);

RUA CURITIBA (entre a Rua Colombo até a Rua Martin Lutero).

SERVIÇOS A EXECUTAR:

SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalação de placa de obra de padrão 4,00 x 2,00 m, conforme modelo padrão, em chapa galvanizada com pintura automotiva, inclusive as estruturas em madeira de fixação e a sua instalação, o local exato da instalação e de fixação será determinado pelo município, com o departamento de administração e planejamento. Neste caso, instalar na única placa na Avenida Nilo Bazzo esquina com a Rua Marechal Cândido Rondon.

Inicialmente o tráfego será interrompido com sinalizações bem visíveis e o pavimento receberá uma operação de limpeza, varrição e lavagem de toda a pista, objetivando a retirada de todas as partículas soltas.

Por esta razão, a importância da visita técnica de profissional habilitado de cada empresa participante. Nesta etapa de projeto as Ruas se encontram em condições de receber o recape sem maiores problemas. Ficando desta forma o projeto exclusivamente para a aplicação do recapeamento asfáltico.

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Após a limpeza e as devidas correções da pavimentação existente, proceder-se-á a aplicação de uma pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C.

A capa de concreto betuminoso usinado a quente terá espessura de 3,00 centímetros compactados e deverá ser aplicada com auxílio de vibro acabadora para um melhor acabamento e aproveitamento de material, a compactação deverá ser com rolo de pneu e rolo de aço liso auto propelido. Caso ocorram pequenas fissuras na compactação com o rolo liso, será utilizado o rolo de pneu até a perfeita homogeneização e conformação do pavimento, não será permitido que a empresa deixe no recape fissuras aparente na capa de concreto betuminoso.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Para este CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) utilizar-se a faixa "C" de agregados, para massa utilizar densidade de 2,586 ton/m³. Não utilizar agregados maiores em função da espessura de recape que se deseja a aplicar nesta camada. O CBUQ deverá apresentar teor de CAP de 4,9%.

O CBUQ deverá apresentar traço conforme planilha orçamentária:

CAP = 4,90%

CAL HIDRATADA CH-1 = 0,95%

BRITA = 94,15%

Os equipamentos compressores não poderão executar manobras sobre os trechos que estejam sofrendo a compactação.

Como em nosso município não possui usina de CBUQ a empresa que fará a execução deve observar o tempo de transporte e o acondicionamento do material para que a temperatura não fique inferior a 110 graus centígrados.

Não será permitida a aplicação de CBUQ e a sua compactação após o anoitecer, caso seja necessário, tal prática deverá ser obedecida pela fiscalização municipal.

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Os passeios serão executados no trecho da Rua Duque de Caxias em concreto com espessura de 5,00cm, sobre colchão de brita com espessuras de 3,00 cm.

Em todo passeio será executado piso tátil direcional e nas entradas de veículos, será colocado piso tátil alerta.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Para as vias que receberem o recape asfáltico aplicar as sinalizações horizontais das faixas na pista de rolamento utilizando termoplástica por aspersão com espessura mínima de 1,5 mm. A sinalização vertical indicador de logradouro deverá ser de placa esmaltada com dimensão de 20 cm x 60 cm e as placa de regulamentação "dê a preferência" deverá ser refletiva. A placas devem ser instaladas em suportes metálicos galvanizados, com tampa e aletas anti-giro. A localização para a instalação das placas deverá ser **observado nos projetos de sinalização**.

DRENAGEM

A empresa deverá executar a escavação mecânica para a construção das bocas de lobo simples.

Para a implantação das galerias a empresa deverá proceder a escavação mecânica das valas, implantação das tubulações e posterior reaterro das valas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, sendo indispensável à apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforma exigências normativas do DNIT, pela empresa construtora e entregue obrigatoriamente ao Município.

- a) Ensaio de percentagem de Betume – Misturas Betuminosas: Deverá ser realizado conforme especificações e procedimentos da Norma rodoviária DNER-ME 053/94, sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- b) Ensaio de controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- c) Ensaio de densidade do Material Betuminoso: Deverá ser realizado conforme especificações e procedimentos da Norma rodoviária DNER-ME 193/96, sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- d) Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa, sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);

Obs.

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados e todas as dificuldades que surgirem durante a execução serão resolvidas juntamente com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e com a fiscalização da obra.

Recomendamos para as empresas participantes da licitação, visitar os trechos a serem recapados para melhor avaliar a obra, visto que não será aceito reclamações ou contestações posteriores ao processo licitatório.

Desta forma, o departamento de engenharia e planejamento, fica à disposição das empresas participantes da licitação para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Céu Azul, junho de 2022.

GUSTAVO
FRANCESCHINI:047678
63988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Dados: 2022.06.22 13:30:29 -03'00'

Gustavo Franceschini
CREA PR 126178/D



DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

LOCAIS:

AVENIDA NILO BAZZO (entre a Rua Maceió até a Rua Marechal Cândido Rondon);

RUA DUQUE DE CAXIAS (entre a Rua Curitiba até a Rua Florianópolis);

RUA CURITIBA (entre a Rua Colombo até a Rua Martin Lutero).

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

Área Recape Asfáltico: Pista de Rolamento = 7.859,92 m²

Responsável técnico: Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil CREA – PR 126178/D
Departamento de Planejamento

2. FINALIDADE

O presente documento visa justificar a espessura da camada de revestimento asfáltico adotada para a obra.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais utilizados, assim como os métodos adotados para a execução da obra, deverão satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR, devendo ainda ser realizados controles de qualidade de acordo com às exigências do DNIT, conforme especificado no memorial descritivo da obra.

Para garantir uma compactação eficiente da estrutura do pavimento de acordo com a Revista Cultivar Máquinas, edição 21 de maio-junho/2003, são recomendados no mínimo seguir os seguintes procedimentos:

- Camada do sub-leito: 6 passadas de rolo pé de carneiro em camadas de 20cm;
- Camada base de macadame hidráulico: 4 passadas de rolo liso em uma camada que após compactada fique com espessura igual a 20 cm;
- Camada de CBUQ: 04 passadas de rolo pneumático.

Caso o controle de qualidade exigido pelo DNIT indique que a camada necessita de maior compactação, usar os métodos com ensaios laboratoriais.

4. MEMORIAL DE CÁLCULO

Para a realização do cálculo das espessuras das camadas foi utilizado como referência o Manual de Pavimentação do DNIT, 2006.

4.1. ESPESSURA MÍNIMA:

Conforme o Manual de Pavimentação do DNIT, "A fixação da espessura mínima a adotar para os revestimentos betuminosos é um dos pontos ainda em aberto na engenharia rodoviária, quer se trate de proteger a camada de base dos esforços impostos pelo tráfego, quer se trate de evitar a ruptura do próprio revestimento por esforços repetidos de tração na flexão".

O mesmo manual apresenta valores de espessuras recomendadas, apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 01 – Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5cm de espessura

Fonte: Manual de Pavimentação DNIT, 2006.

4.2. NÚMERO "N":

O pavimento é dimensionado em função do número equivalente (N) de operações de um eixo tomado como padrão, no caso para pavimentos flexíveis o Método do DNER adota o eixo com carga de 8,2tf (18.000lb), durante o período de projeto escolhido.

4.2.1 VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE TRÁFEGO:

Sendo V_1 o volume médio diário de tráfego no ano de abertura, num sentido e admitindo-se um taxa $t\%$ de crescimento anual, em progressão aritmética, o volume médio diário de tráfego, V_m , (num sentido) durante o período de P anos, é:

$$V_m = \frac{V_1 [2 + (P-1)t/100]}{2}$$

O volume total de tráfego, (num sentido) durante o período, V_t , será:

$$V_t = 365 \times P \times V_m$$

4.2.2 FATOR DE VEÍCULO:

O fator de veículo (FV) é obtido pela multiplicação do fator de eixo (FE) e do fator de carga (FC). Para o cálculo de FE, FC e FV é necessário conhecer a composição de tráfego, e o fatores de equivalência são obtidos através do ábaco a seguir:

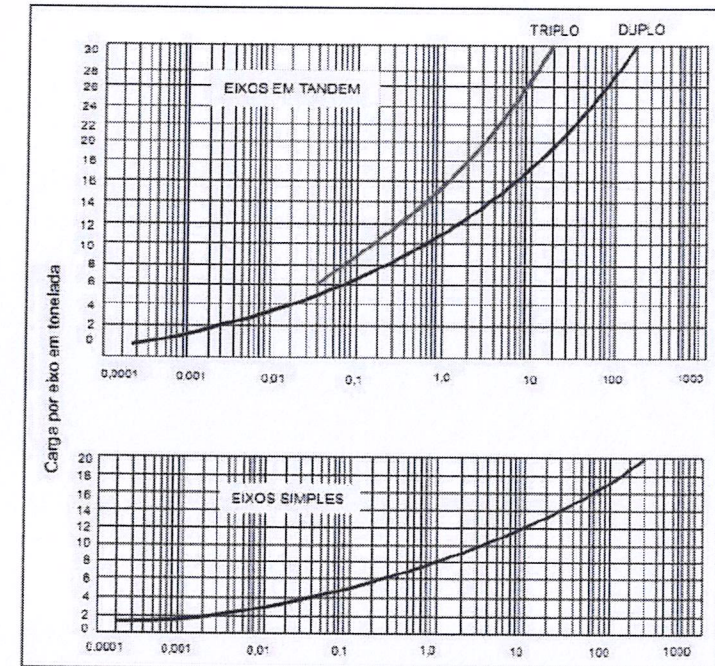


Figura 02 – Fatores de Equivalencia de Operação Fonte:

Manual de Pavimentação DNIT, 2006.

O fator de eixo (FE) é a determinação do número de eixos correspondentes:

- 2 eixos → $x\%$

- 3 eixos → $y\%$

- 4 eixos → $z\%$

$$FE = 2x + 3y + 4z$$

Os fatores de veículo para automóveis e caminhões leves (embora calculáveis) são desprezíveis, interessando especialmente os fatores para caminhões médios, pesados e reboques e semi-reboques.

4.2.3 FATOR CLIMÁTICO REGIONAL:

Para levar em conta as variações de umidade dos materiais do pavimento durante as diversas estações do ano, o número equivalente de operações do eixo-padrão ou parâmetro de tráfego, N, deve ser multiplicado por um coeficiente (FR). Tem-se adotado um FR = 1,0 face aos resultados de pesquisas desenvolvidas no IPR/DNER.

5. RESULTADOS OBTIDOS

O volume total de tráfego, considerando 10 anos como período de vida útil e estimando um crescimento de veículos em 2% ao ano, é apresentado a seguir:

Tabela 02 – Estimativa de Veículos para o Período de 10 Anos

V1 (veíc./dia)	P (anos)	t (%)	Vm (veíc./dia)	Vt (veíc.)
250	10	2	272,50	994625

O Fator de Veículo obtido é apresentado na tabela a seguir, com a respectiva percentagem para cada tipo de veículo:

Tabela 03 – Fator de Carga

Eixo Simples (ton)	Percentagem	Fator de Equivalência	Fator de operações
<5	90	0	0
5	6	0,1	0,006
7	2	0,5	0,01
Eixo Tandem Duplo (ton)	Percentagem	Fator de Equivalência	Fator de operações
20	2	20	0,4
TOTAL			0,416

Assim, o número "N" obtido é apresentado a seguir:

Tabela 04 – Número "N"

Vt (veíc.)	FE	FV	FR	N
994625	2,02	0,416	1	835803


Portanto, comparando o valor encontrado para "N" com a tabela apresentada pelo Manual de Pavimentação do DNIT/2006, o Revestimento Betuminoso enquadra-se com "Tratamentos Superficiais Betuminosos". Assim, não há especificação de espessura mínima para este caso. Portanto para a camada de recapeamento será utilizado espessura de 3,00 cm.

GUSTAVO
FRANCESCHINI:0476
7863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Dados: 2022.06.22 13:26:56 -03'00'



MAPA DE OCUPAÇÃO DOS LOTES

CENTRO		CÉU AZUL - PR	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL-PR CNPJ: 76.206.473/0001-01		PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (45)98403-8997	
ÁREA: -- m ²	CONTEUDO: Mapa de Ocupação dos Lotes Lindeiros da Avenida Nilo Bazzo.		PROJETO:  FORMATO: A4
ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO/2022		FRANCHA: 01/01
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.			



MAPA DE OCUPAÇÃO DOS LOTES

BARRIO CENTRO		CÉDULO CÊU AZUL - PR	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL-PR CNPJ: 76.206.473/0001-01		PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (45)98403-8697	
ÁREA: -- m ²		CONTEÚDO: Mapa de Ocupação dos Lotes Lindeiros da Rua Curitiba.	
ESCALA: INDICADA		FORMATO: A4	
DATA: JUNHO/2022		FRANCHA: 01/01	
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.			

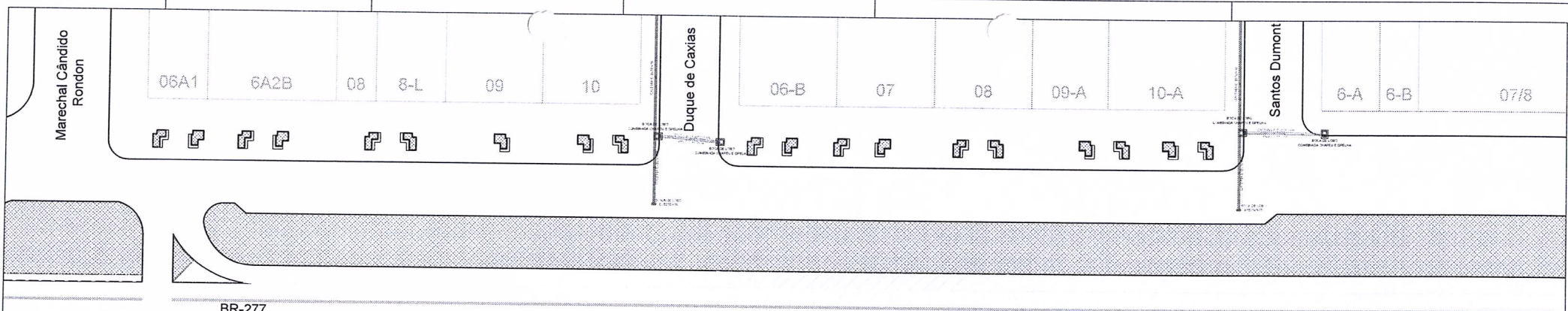


BR - 277

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

CÉU AZUL - PR		PROJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL-PR CNPJ: 74.206.473/0001-01		GUSTAVO FRANCESCOINI ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 126174/D gfrancoscini@hotmail.com (49)3040-8987	
ÁREA: -- m²	CONTEÚDO:	FORMATO:	A1
ESCALA: INDICADA	Mapa de Localização.		FRANCHA:
DATA: JUNHO/2022			01/01
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.			





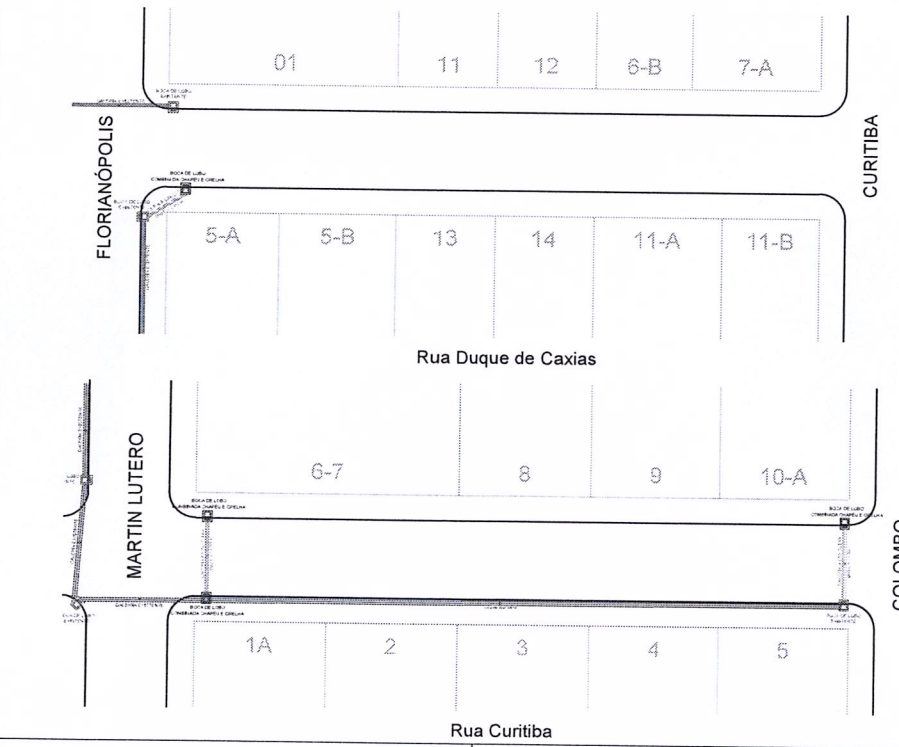
BR-277

BR-277

Avenida Nilo Bazzo

QUANTIFICANDO DE RECALQUE
PLANOS DE 0,10 e 0,15

ESCAVAÇÃO DE VALAS	16,56 m³
REATERRO E AFILOAMENTO MECÂNICO	9,57 m³
REATERRO SEM AFILOAMENTO	4,10 m³
CORPO DE BSTC Ø 0,40	23,00 m
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA	4,00 un



QUANTIFICANDO DE RECALQUE
PLANOS DE 0,10 e 0,15

ESCAVAÇÃO DE VALAS	5,04 m³
REATERRO E AFILOAMENTO MECÂNICO	2,91 m³
REATERRO SEM AFILOAMENTO	1,25 m³
CORPO DE BSTC Ø 0,40	7,00 m
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA	1,00 un

QUANTIFICANDO DE RECALQUE
PLANOS DE 0,10 e 0,15

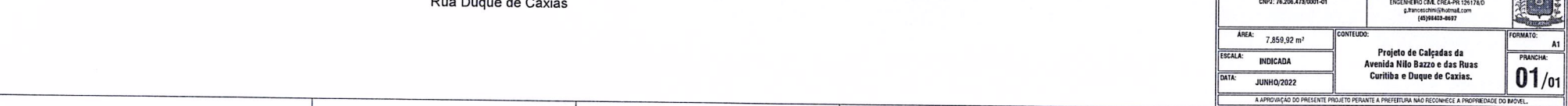
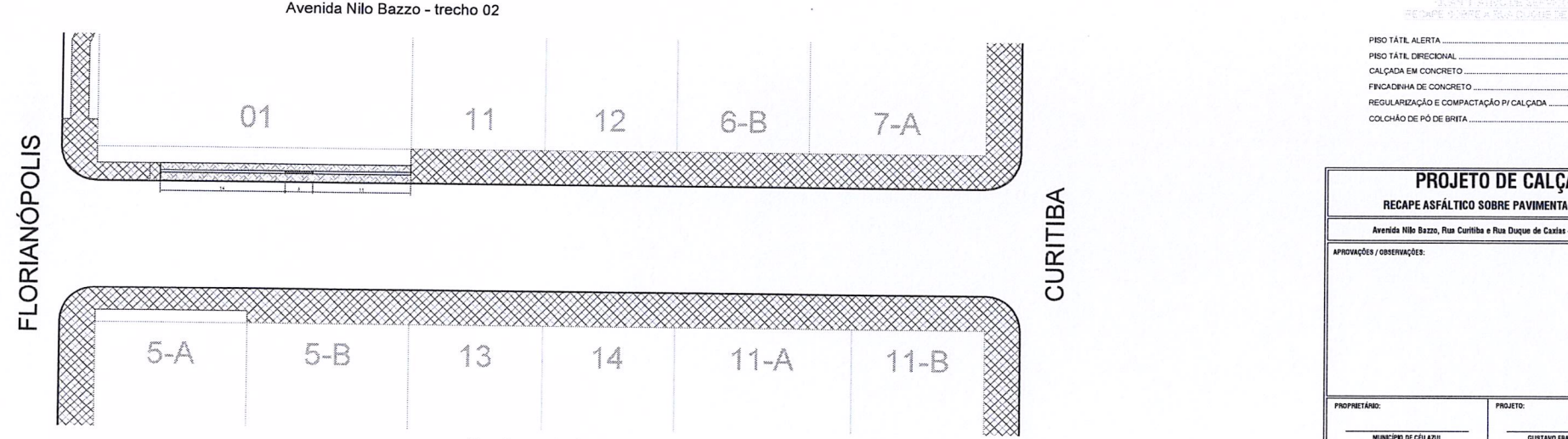
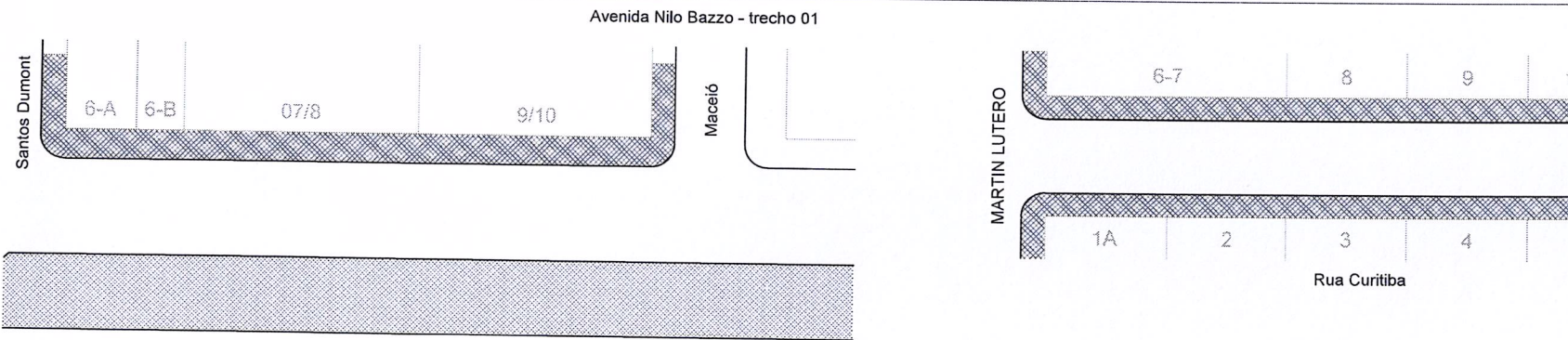
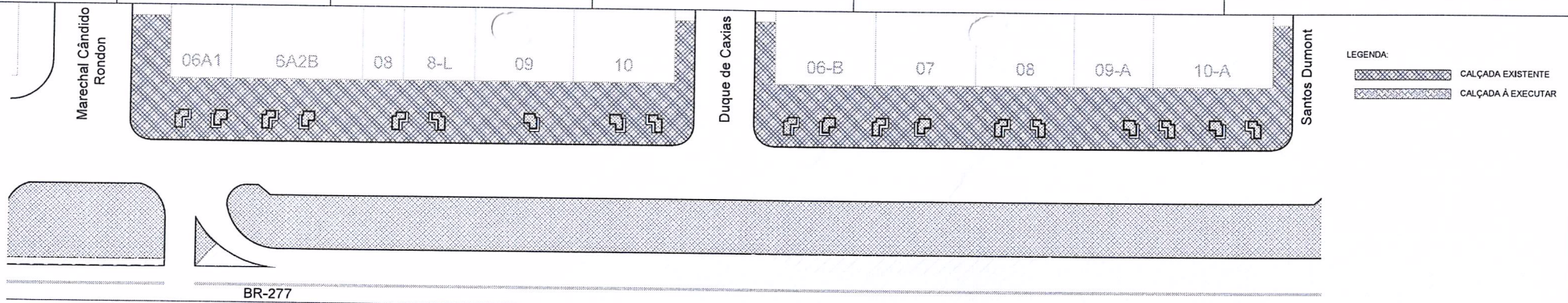
ESCAVAÇÃO DE VALAS	15,84 m³
REATERRO E AFILOAMENTO MECÂNICO	9,17 m³
REATERRO SEM AFILOAMENTO	3,93 m³
CORPO DE BSTC Ø 0,40	22,00 m
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA	3,00 un

PROJETO DE GALERIA PLUVIAL
RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Avenida Nilo Bazzo, Rua Curitiba e Rua Duque de Caxias - CENTRO - CÉU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.478/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCINI ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 125176/O g.francescini@ceuazul.com (41)98403-8997	PROJETO:
ÁREA: 7.859,92 m²	CONTEÚDO: Projeto de Galeria Pluvial da Avenida Nilo Bazzo e Ruas Curitiba e Duque de Caxias.	FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA	FRANCHA:	01/01
DATA: JUNHO/2022	<small>A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO FRENTE À PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO MOVEL.</small>	



QUANTIDADE DE MATERIAIS
RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA


PISO TÁTIL ALERTA	0,90 m²
PISO TÁTIL DIRECIONAL	7,50 m²
CAIADA EM CONCRETO	47,60 m²
FINCADIHA DE CONCRETO	28,00 m²
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ CAIADA	56,00 m²
COLCHÃO DE PÓ DE BRITA	1,68 m²

PROJETO DE CALÇADAS

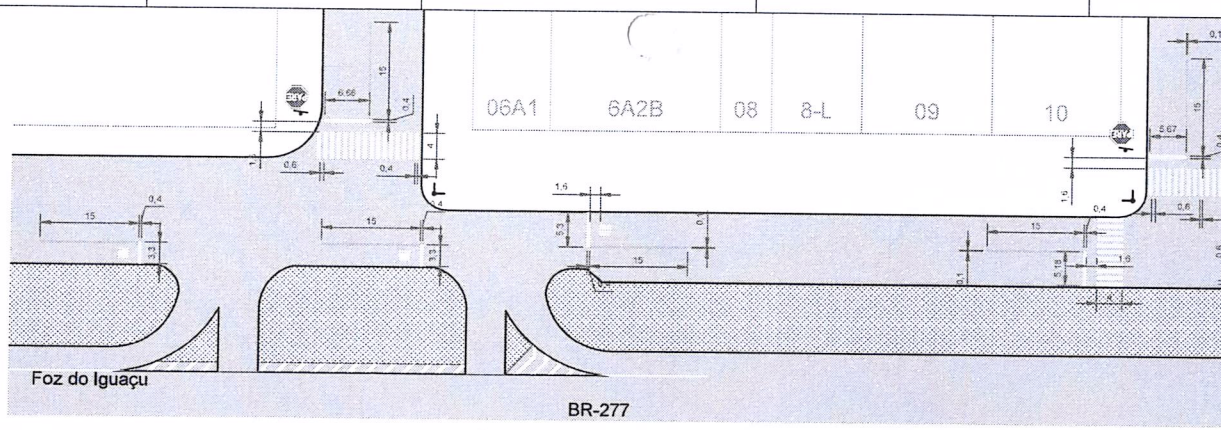
RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Avenida Nilo Bazzo, Rua Curitiba e Rua Duque de Caxias - CENTRO - CÉU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.478/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCISCHINI ENGENHEIRO CREA: CREA-PR 126176/D gfranciscini@ufpr.com.br (41)98403-8697	
ÁREA: 7.859,92 m²	CONTEÚDO:	FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA	Projeto de Calçadas da Avenida Nilo Bazzo e das Ruas Curitiba e Duque de Caxias.	
DATA: JUNHO/2022	FRANCHA: 01/01	

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO BIOMÉL.

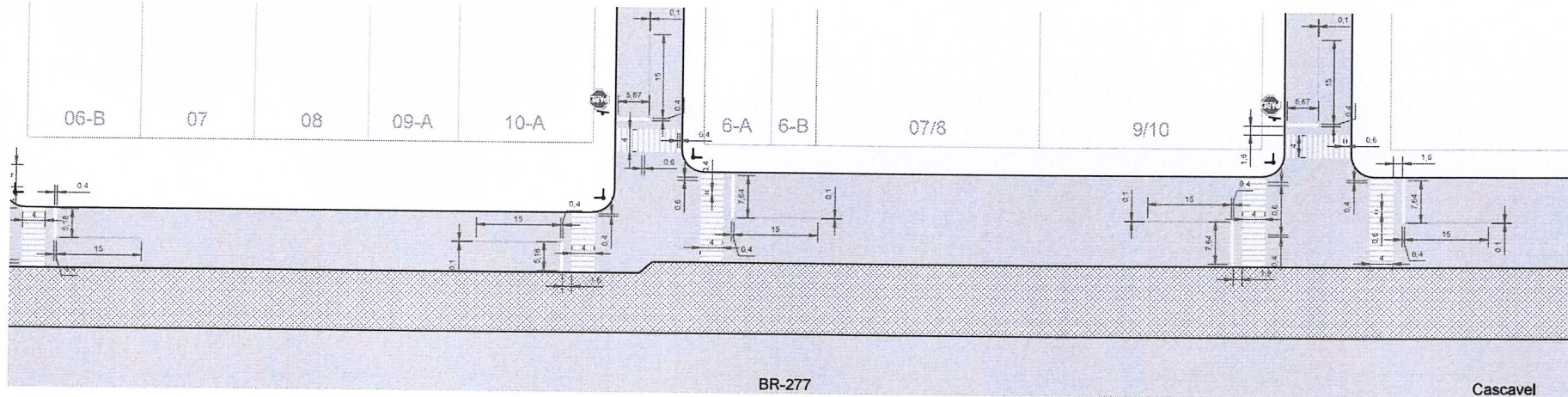


- RESUMO DE QUANTIDADE DE MATERIAIS
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA COR BRANCA 244,57 m²
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA COR AMARELA 19,50 m²
 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOURO 6,00 und.
 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PARE" EXISTENTE

Foz do Iguaçu

BR-277

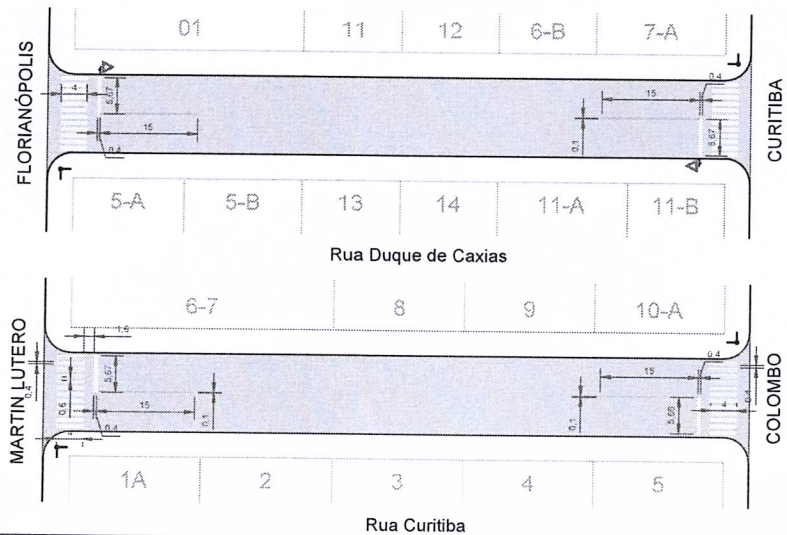
Avenida Nilo Bazzo - trecho 01



BR-277

Avenida Nilo Bazzo - trecho 02

Cascavel



FLORIANÓPOLIS

CURITIBA

Rua Duque de Caxias

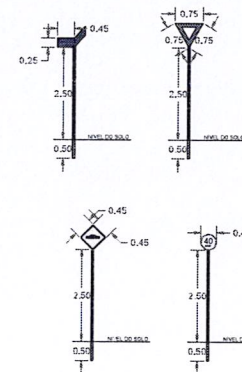
MARTIN LUTERO

COLOMBO

Rua Curitiba

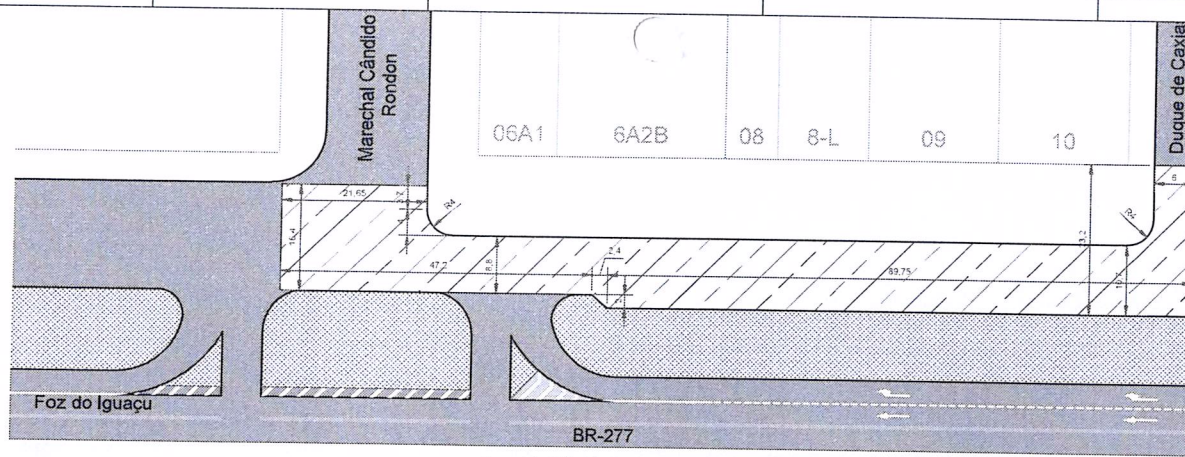
- RESUMO DE QUANTIDADE DE MATERIAIS
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA COR BRANCA 42,94 m²
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA COR AMARELA 3,00 m²
 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOURO 2,00 und.
 PLACA DE SINALIZAÇÃO (DE PREFERÊNCIA) 2,00 und.

- RESUMO DE QUANTIDADE DE MATERIAIS
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA COR BRANCA 42,94 m²
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA COR AMARELA 3,00 m²
 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOURO 2,00 und.



Detalhamento da Sinalização Vertical

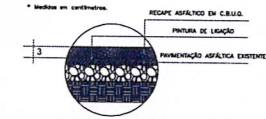
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Avenida Nilo Bazzo, Rua Curitiba e Rua Duque de Caxias - CENTRO - CÉU AZUL-PR		
APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 78.208.478/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 126176/O g.franceschini@vival.com (41)36403-8897	PROJETO:
ÁREA: 7,859,92 m ²	CONTEÚDO: Projeto de Sinalização Viária da Avenida Nilo Bazzo e Ruas Curitiba e Duque de Caxias.	FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO/2022	FRANCA: 01/01
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO FRENTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO BREVÊ.		



Avenida Nilo Bazzo - trecho 01

LEGENDA:

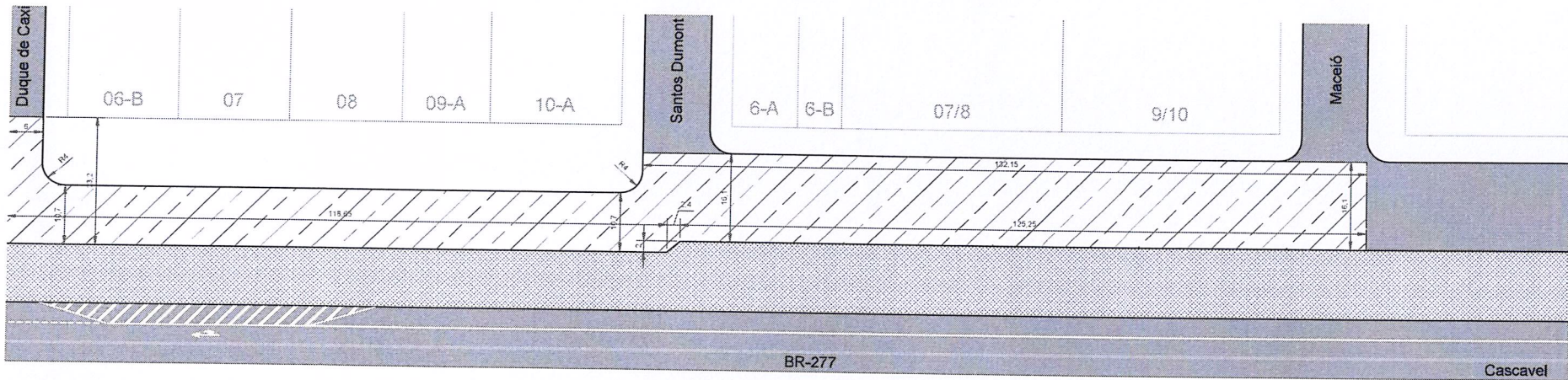
- PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE
- RECAPE ASFÁLTICO À EXECUTAR



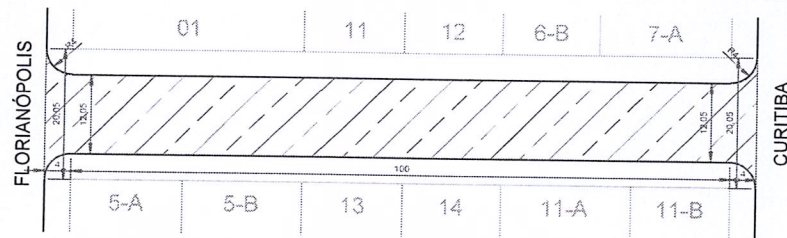
Detalhamento da Pavimentação

QUANTIDADE DE SERVIÇOS
RECAPES ASFÁLTICOS SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA	5.085,10 m ²
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	5.085,10 m ²
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE e=3,00 CM	394,50 ton



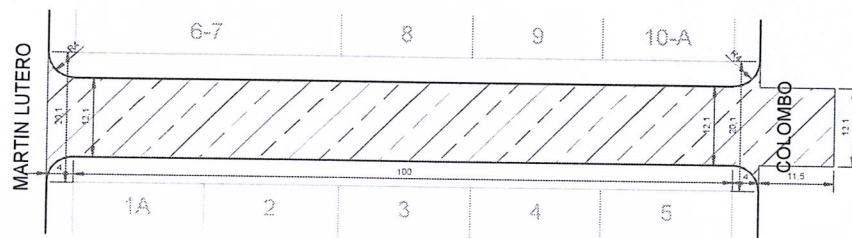
Avenida Nilo Bazzo - trecho 02



Rua Duque de Caxias

QUANTIDADE DE SERVIÇOS
RECAPES ASFÁLTICOS SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA	1.315,14 m ²
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	1.315,14 m ²
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE e=3,00 CM	102,03 ton



Rua Curitiba

QUANTIDADE DE SERVIÇOS
RECAPES ASFÁLTICOS SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA	1.459,68 m ²
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	1.459,68 m ²
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE e=3,00 CM	113,24 ton

PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Avenida Nilo Bazzo, Rua Curitiba e Rua Duque de Caxias - CENTRO - CÉU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.478/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCISCHINI ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 125178/0 g.francischini@netmail.com (41)98403-4997	PROJETO:
ÁREA: 7.859,92 m ²	CONTEÚDO: Projeto de Recape Asfáltico da Avenida Nilo Bazzo e das ruas Curitiba e Duque de Caxias.	FORMATO: A1 PRANCHAS: 01/01
ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO/2022	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO MODELO.